



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

Pres. no
D. of. Bot.
24/7/70 pg 11.

LEI Nº 424

DATA: 1º de outubro de 1 971.

SÚMULA: "Autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de Cr\$...... 6.000,00 e abertura de crédito especial na mesma importância"

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a anular, no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1 971 pela lei nº 402, de 23.12.70, a seguinte dotação orçamentária:

40 - SETOR DE OBRAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

01 - Construção Estádio de Esporte.....Cr\$ 6.000,00

TotalCr\$ 6.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito especial no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a fim de atender a seguinte despesa:

69 - SETOR DE CULTURA

3.1.4.0 - Encargos Diversos

02 - Desp. Jogos Abertos do Paraná.....Cr\$ 6.000,00

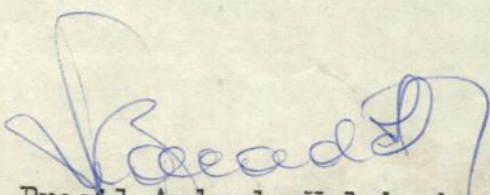
TotalCr\$ 6.000,00

Art. 3º - Para ocorrer à despesa com a abertura do presente crédito adicional poderá o Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação da dotação orçamentária de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 1º de outubro de 1 971.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.